



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 276/03 DE 23 DE OUTUBRO DE 2003.

CONSIDERA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc, etc,

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Excepcionalmente será comemorado em Santa Rita do Pardo – MS no dia 27 de Outubro de 2003 (2ª feira), o “Dia do Funcionário Público”.
- ARTIGO 2º-** É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, dia 27 de Outubro de 2003.
- ARTIGO 3º-** Será normal o expediente nas repartições públicas municipais de Santa Rita do Pardo, dia 28 de Outubro de 2003 (terça feira).
- ARTIGO 4º-** As disposições constantes do artigo 2º deste Decreto, não se aplicam aos serviços que por sua natureza não permitam a paralisação.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretaria de Controle e Gestão